



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA: Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026
Processo Administrativo nº 2025/000002770-00

Objeto: Registro de preços para aquisição remunerada, sob demanda, de solução de videomonitoramento IP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-012-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-162>

Considerando o pedido de esclarecimento do Sr. ALOÍSIO OLIVEIRA, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA SETIC:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, informamos que, nos termos da legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021), a indicação de marca ou modelo possui caráter referencial, admitindo-se solução equivalente que atenda às funcionalidades exigidas. Portanto, não será possível admitir equipamentos que estejam oficialmente descontinuados pelo fabricante, que não possuam garantia de fornecimento regular, que não contem com ciclo de suporte técnico ativo ou que estejam próximos do fim de vida (End of Life – EOL). Tais itens não atendem aos requisitos de Garantia Regular de 36 (trinta e seis) meses, tampouco à possibilidade de substituição (RMA) junto à assistência técnica autorizada e especializada do fabricante, conforme expressamente exigido."

Diante dos esclarecimentos prestados, permanece mantida a Sessão Pública designada para o dia **20/02/2026, às 10h (horário de Brasília)**, para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 17/02/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
2720524 e o código CRC **5E824E77**.

Pedido de esclarecimento PE 90012/2026

5 mensagens

Aloisio Oliveira <aloisio.oliveira@mahvla.com.br>
Para: colic@tjam.jus.br

12 de fevereiro de 2026 às 14:21

Boa tarde, solicitamos esclarecimento conforme disposto abaixo:

Entendemos que, ainda que citados como modelos de referência de equipamentos no termo de referência do edital supracitado, ainda que descontinuados pelo fabricante, serão aceitos pelo tribunal em oferta pelo proponente, está correto nosso entendimento?

<https://www.hikvision.com/en/products/IP-Products/deepinmind-intelligence/deepinmind-edge/ids-96064nxi-i16/?q=%20ids-96064nxi-i16&pageNum=1&position=1&hiksearch=true>

Atenciosamente,

Aloísio Oliveira
Grupo Mahvla



mobile: +55 (61) 99989-2130
office: +55 (61) 2191-4925

SRTVS Quadra 701
Ed. Assis Chateaubriand BL. A Salas 13 a 16 - Brasília – DF

Skype: aloisiooliveira100
aloisio.oliveira@mahvla.com.br
<https://mahvla.com.br>

Confidencial: Este e-mail e seus anexos contêm informações confidenciais e destinam-se apenas ao destinatário especificado. É proibido copiar, distribuir ou usar qualquer parte deste e-mail sem autorização expressa por escrito do remetente. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e exclua-o imediatamente.

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 10:47

Para: colic@tjam.jus.br, Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

COLIC

qui., 12 de fev., 10:41 (há 23 horas)

para Diogo, breno.corado, Paulo, Coordenação ▼

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 012/2026, 2025/000002770-00

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos feitos pela empresa.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 20/02/2026, motivo pelo qual, à SETIC é estabelecido prazo **até dia 13/02/2026, às 13:00h.**

Atenciosamente,

COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 12:16

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

Solicito dilação do prazo até às 15h de hoje.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de fevereiro de 2026 às 12:42

Para: Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Cc: setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

Prezados,

Defere-se dilação de prazo para resposta aos Pedidos de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 012/2026, 2025/000002770-00.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 20/02/2026, motivo pelo qual, à SETIC é estabelecido prazo **até dia 17/02/2026, às 12:00h.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

17 de fevereiro de 2026 às 08:56

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: setic@tjam.jus.br, Paulo Miguel Gazineu Ferreira <paulo.gazineu@tjam.jus.br>

Prezada equipe da COLIC,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, informamos que, nos termos da legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021), a indicação de marca ou modelo possui caráter referencial, admitindo-se solução equivalente que atenda às funcionalidades exigidas.

Portanto, não será possível admitir equipamentos que estejam oficialmente descontinuados pelo fabricante, que não possuam garantia de fornecimento regular, que não contem com ciclo de suporte técnico ativo ou que estejam próximos do fim de vida (End of Life – EOL). Tais itens não atendem aos requisitos de Garantia Regular de 36 (trinta e seis) meses, tampouco à possibilidade de substituição (RMA) junto à assistência técnica autorizada e especializada do fabricante, conforme expressamente exigido.

Atenciosamente,

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]